



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
Estado Minas Gerais

DECRETO N°. 44, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

**"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, **Valdir Ribeiro de Barros** no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e demais pertinentes;

Considerando a realização da XXVIII Exposição Agropecuária do Município entre os dias 24 a 28 de agosto do corrente ano;

Considerando a disponibilidade de servidores em períodos anteriores e durante a festividades, com grande vulto de serviços públicos e administrativos;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Dores do Turvo o dia **29 de agosto de 2022 - segunda-feira.**

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços externos essenciais e emergenciais para atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 11 de agosto de 2022.

**Valdir Ribeiro de Barros**  
**Prefeito do Município de Dores do Turvo**